TERMO DE REFERÊNCIA Nº 60/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Município: Jari-RS.

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes destinados à modernização e ao aprimoramento da infraestrutura de Tecnologia da Informação da Unidade Básica de Saúde Dr. Naudar Vicente Konzen, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jari/RS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar destinada à estruturação da Rede de Atenção Primária à Saúde.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes destinados à modernização e ao aprimoramento da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) da Unidade Básica de Saúde (UBS) Dr. Naudar Vicente Konzen, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jari/RS.

A necessidade decorre da importância de assegurar infraestrutura tecnológica adequada ao desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais realizadas na UBS, considerando a utilização contínua de recursos de informática para atendimento aos usuários, registro e consulta de informações, utilização de sistemas informatizados, processamento e armazenamento de dados, comunicação e execução das rotinas administrativas da unidade.

A estrutura tecnológica adequada é fundamental para proporcionar maior eficiência, segurança e continuidade às atividades que dependem de recursos de TI. Nesse contexto, torna-se necessária a disponibilização de equipamentos compatíveis com as demandas da

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

unidade, bem como de recursos destinados à proteção elétrica e à organização da infraestrutura de rede e armazenamento de informações.

A aquisição de computadores, nobreaks, switch gerenciável e servidor de dados permitirá aprimorar os recursos tecnológicos disponíveis, proporcionando melhores condições para o processamento, armazenamento, gerenciamento e compartilhamento de informações, além de maior proteção dos equipamentos contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica.

A solução contribuirá, ainda, para a organização e o gerenciamento da infraestrutura de rede, possibilitando maior estabilidade na comunicação entre os equipamentos e suporte adequado à utilização dos sistemas informatizados necessários à execução dos serviços de saúde e das atividades administrativas.

Com a aquisição, busca-se proporcionar aos profissionais equipamentos adequados às necessidades da unidade, favorecendo maior eficiência na execução das atividades, melhores condições de trabalho e redução dos riscos relacionados a falhas ou interrupções dos recursos tecnológicos, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Os recursos destinados à presente aquisição são provenientes da Emenda Parlamentar nº 11225012000125001, do exercício de 2025, destinada à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde (APS) do Município de Jari/RS, de autoria do Deputado Federal Afonso Hamm, recebida por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS). Os recursos poderão ser complementados com recursos próprios do Município, caso necessário, para assegurar a integral execução do objeto, observadas as disposições aplicáveis à utilização dos recursos da emenda.

A aquisição mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura de TI da Secretaria Municipal de Saúde, com reflexos positivos nas condições de trabalho das equipes, na utilização dos sistemas informatizados e na continuidade dos serviços de saúde.

A modernização dos recursos tecnológicos também contribuirá para maior agilidade, organização e segurança no registro, processamento e transmissão das informações em saúde, favorecendo a qualificação dos dados inseridos nos sistemas oficiais e encaminhados ao Ministério da Saúde, essenciais ao acompanhamento, planejamento e gestão das ações e serviços de saúde.

Dessa forma, a aplicação dos recursos na aquisição dos equipamentos mostra-se alinhada à finalidade da Emenda Parlamentar e às necessidades de estruturação da Rede de APS do Município, fortalecendo a capacidade tecnológica da unidade e contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1.	10	NO-BREAK PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NOVO, SEM USO, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1200 VA, ADMITINDO-SE CAPACIDADE SUPERIOR, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) E TENSÃO DE SAÍDA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA INTERATIVA OU SENOIDAL, DOTADO DE PROTEÇÕES CONTRA SURTOS, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E PICOS DE ENERGIA, COM AUTONOMIA SUFICIENTE PARA PERMITIR O DESLIGAMENTO SEGURO DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS, POSSUINDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO, INDICADORES VISUAIS E/OU DISPLAY PARA MONITORAMENTO DO STATUS OPERACIONAL, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN
2.	10	COMPUTADOR DESKTOP, NOVO, SEM USO, DOTADO DE PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA AO DESEMPENHO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB, PADRÃO DDR4 OU SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 32 GB, ARMAZENAMENTO EM UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB, PREFERENCIALMENTE DO TIPO NVME, GRÁFICOS INTEGRADOS COMPATÍVEIS COM APLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SISTEMAS WEB, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM AS APLICAÇÕES UTILIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, INCLUINDO SISTEMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POSSUINDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS USB, SENDO AO MENOS 2 (DUAS) EM PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR, 1 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO HDMI OU DISPLAYPORT, 1 (UMA) INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, PODENDO CONTER CONECTIVIDADE SEM FIO INTEGRADA, GABINETE PADRÃO MINI TORRE OU SIMILAR, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EFICIENTE E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, ACOMPANHADO DE MONITOR LED COM TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), TELA ANTIRREFLEXO E BASE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, BEM COMO TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO COM FIO, DEVENDO O EQUIPAMENTO SER ENTREGUE COMPLETO, PRONTO PARA USO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN
3.	01	SWITCH DE REDE, NOVO, SEM USO, COM NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS ETHERNET PADRÃO RJ45 COM SUPORTE A VELOCIDADES 10/100/1000 MBPS, DOTADO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) INTERFACES PARA UPLINK DE ALTA VELOCIDADE, DO TIPO SFP OU SFP+, GERENCIÁVEL EM CAMADA 2 OU SUPERIOR, COM SUPORTE A FUNCIONALIDADES COMO VLAN, QOS, AGREGAÇÃO DE LINKS (LINK AGGREGATION), PROTOCOLOS DE REDUNDÂNCIA COMO STP/RSTP E MONITORAMENTO VIA SNMP, COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO COMPATÍVEL COM AMBIENTES COM MÚLTIPLOS PONTOS DE REDE E ELEVADO TRÁFEGO DE DADOS, ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS, ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS SUPORTES DE FIXAÇÃO, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, PODENDO POSSUIR REDUNDÂNCIA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO E DESEMPENHO COMPATÍVEL COM AMBIENTE DE SAÚDE COM MÚLTIPLOS PONTOS DE ACESSO E TRÁFEGO SIMULTÂNEO DE DADOS.	UN

4.	01	SERVIDOR DE DADOS, NOVO, SEM USO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS, BANCO DE DADOS E ROTINAS DE BACKUP DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONSIDERANDO AMBIENTE COM MÚLTIPLOS PONTOS DE ATENDIMENTO, ELEVADO NÚMERO DE ACESSOS SIMULTÂNEOS E NECESSIDADE DE ALTA DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS, DOTADO DE PROCESSADOR PADRÃO SERVIDOR COM NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS FÍSICOS, OU EQUIVALENTE SUPERIOR, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 32 GB, DO TIPO ECC OU COMPATÍVEL COM AMBIENTE DE SERVIDOR, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, ARMAZENAMENTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) UNIDADES DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 960 GB CADA, CONFIGURADAS EM ARRANJO REDUNDANTE (RAID 1) PARA O SISTEMA, E NO MÍNIMO 2 (DUAS) UNIDADES ADICIONAIS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TB CADA, TAMBÉM CONFIGURÁVEIS EM ARRANJO REDUNDANTE, COM DESEMPENHO COMPATÍVEL COM OPERAÇÕES DE LEITURA E GRAVAÇÃO INTENSIVAS, COM SUPORTE A NÍVEIS DE RAID, INCLUINDO NO MÍNIMO RAID 0, 1 E 5, COM CONTROLADORA COMPATÍVEL, NO MÍNIMO 2 (DUAS) INTERFACES DE REDE ETHERNET GIGABIT (RJ45), NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS USB, SENDO AO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR, GABINETE TIPO TORRE OU RACK, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE OU COMPATÍVEL COM OPERAÇÃO CONTÍNUA, RECURSOS DE GERENCIAMENTO REMOTO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, SISTEMA OPERACIONAL SERVIDOR COMPATÍVEL COM AS APLICAÇÕES UTILIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, DEVENDO SER ENTREGUE COMPLETO, PRONTO PARA USO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de modernização e aprimoramento da infraestrutura de tecnologia da informação da UBS Dr. Naudar Vicente Konzen, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Jari/RS, mediante a aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes destinados à melhoria das condições tecnológicas para o desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais da unidade.

A adequada disponibilidade de recursos tecnológicos é essencial à continuidade dos serviços de saúde, considerando a utilização de sistemas informatizados, plataformas oficiais e ferramentas digitais para registro, processamento, armazenamento e transmissão de informações, bem como para o envio de dados aos sistemas do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

A contratação será realizada com recursos oriundos de Emenda Parlamentar destinada à estruturação da Rede de APS, possibilitando o investimento na infraestrutura tecnológica da unidade e contribuindo para a qualificação das condições de trabalho das equipes e dos processos relacionados à prestação dos serviços de saúde.

A solução consiste na aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes novos e de primeiro uso, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados à atualização e ao aprimoramento dos recursos tecnológicos utilizados na UBS.

A aquisição permitirá a substituição e atualização dos equipamentos existentes, proporcionando melhores condições de desempenho, segurança, continuidade e eficiência na execução das atividades, especialmente quanto ao acesso, processamento, armazenamento e transmissão das informações produzidas pelos serviços de saúde.

A solução considera, ainda, a disponibilidade dos bens no mercado, a existência de diferentes marcas e modelos aptos a atender aos requisitos mínimos estabelecidos e a possibilidade de ampla participação de fornecedores, de modo a assegurar procedimento competitivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e competitividade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes destinados à modernização e ao aprimoramento da infraestrutura de tecnologia da informação da UBS Dr. Naudar Vicente Konzen, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Jari/RS, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 11225012000125001, do exercício de 2025, destinada à Estruturação da Rede de APS.

A aquisição contempla os equipamentos e materiais previstos na proposta, destinados a atender às necessidades da unidade relacionadas à utilização de sistemas informatizados,

processamento, armazenamento e compartilhamento de informações, bem como ao desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais.

A aquisição de bens novos e de primeiro uso, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, permitirá a incorporação dos equipamentos ao patrimônio público e o fortalecimento da infraestrutura tecnológica da unidade.

A contratação será realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, observadas as especificações, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O recebimento dos bens será precedido da conferência dos quantitativos, especificações, acessórios e condições de funcionamento, com realização de testes, quando necessários, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a solução mostra-se adequada à necessidade identificada, proporcionando a atualização dos recursos tecnológicos disponíveis e melhores condições para a execução das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas na unidade de saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A(s) contratada(s) deverá(ão) atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jari/RS, observando integralmente as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes.

5.1. Requisitos gerais dos bens

a) Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, não podendo ser recondicionados, remanufaturados ou provenientes de mostruário;

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

b) Deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os componentes, cabos, fontes de alimentação, acessórios e demais itens necessários à sua utilização, conforme as especificações de cada item;
c) Deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, originais ou compatíveis, devidamente protegidos contra impactos, umidade e demais condições que possam comprometer sua integridade durante o transporte e a entrega;
d) Deverão acompanhar os equipamentos os respectivos manuais de operação e instalação, bem como demais documentos técnicos necessários à sua utilização, em língua portuguesa, disponibilizados pelo fabricante, em meio físico ou eletrônico, quando aplicável;
e) Deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, requisitos e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;
f) Deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, salvo quando a especificação do item estabelecer prazo superior.

5.2. Requisitos técnicos e regulatórios

a) Os equipamentos deverão atender às normas técnicas, requisitos de segurança, qualidade e desempenho aplicáveis a cada produto;
b) Deverão possuir as certificações, registros ou homologações exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicáveis ao respectivo equipamento;
c) Os equipamentos deverão apresentar compatibilidade com os sistemas, padrões, conexões, interfaces e demais requisitos especificados neste Termo de Referência;
d) Deverão atender aos requisitos de segurança elétrica e demais requisitos técnicos aplicáveis ao seu funcionamento;
e) Quando aplicável, deverão possuir características adequadas à utilização contínua em ambiente administrativo e assistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Requisitos de entrega

a) A contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração;

b) A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Jari/RS, localizada na Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, nº 450, Centro, Jari/RS, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, em dias úteis;

c) Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos e em condições adequadas para conferência, recebimento e posterior utilização;

d) Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto, deverão estar incluídos no preço contratado;

e) Eventuais requisitos técnicos indispensáveis à instalação, configuração ou utilização dos equipamentos deverão ser informados previamente à Administração;

f) Quando expressamente previsto na especificação do respectivo item, a contratada deverá realizar a instalação, configuração inicial, atualização ou os testes necessários ao adequado funcionamento do equipamento.

5.4. Requisitos de garantia e assistência técnica

a) A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme estabelecido neste Termo de Referência, ou prazo superior quando previsto na especificação do item;

b) Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem custos adicionais para o Município, o reparo ou a substituição de equipamentos, peças ou componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento não decorrentes de uso inadequado;

c) A assistência técnica poderá ser prestada pela própria contratada, pelo fabricante, por rede autorizada ou por outro meio tecnicamente adequado que assegure o cumprimento das obrigações de garantia;

d) Os procedimentos e prazos para atendimento das ocorrências em garantia observarão as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

e) Nos casos em que houver necessidade de substituição do equipamento ou componente em razão de defeito coberto pela garantia, a solução deverá ser providenciada pela contratada sem ônus adicional para a Administração.

5.5. Requisitos de recebimento

a) Os equipamentos estarão sujeitos ao recebimento provisório e definitivo, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável;

b) No recebimento, serão conferidos os quantitativos, especificações, marca e modelo ofertados, componentes, acessórios, documentação e condições gerais dos bens;

c) Quando aplicável, poderão ser realizados testes de funcionamento, instalação ou configuração inicial para verificar a conformidade dos equipamentos;

d) Os bens que apresentarem desconformidade com as especificações, defeitos, avarias, sinais de utilização anterior ou ausência de componentes e acessórios necessários poderão ser recusados, total ou parcialmente;

e) Na hipótese de recusa, a contratada deverá providenciar a regularização, substituição ou complementação dos bens, sem custos adicionais para o Município, observados os prazos estabelecidos no instrumento contratual;

f) O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e a inexistência de pendências que impeçam sua utilização.

5.6. Requisitos administrativos

a) A contratação será formalizada por contrato ou instrumento equivalente, conforme a legislação aplicável;

b) A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

c) Deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

d) Deverá comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência ou situação que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
e) Deverá observar os prazos, condições de entrega, especificações técnicas e demais obrigações estabelecidas pela Administração;
f) A contratada responderá pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do objeto, na forma da legislação aplicável.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento de equipamentos de informática e materiais permanentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, observadas as condições, prazos e responsabilidades definidos a seguir.

6.1. Forma de Execução

A execução ocorrerá de forma integral, compreendendo o fornecimento, transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente embalados, acompanhados de todos os componentes, acessórios, cabos, fontes, manuais e demais itens necessários à sua utilização, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A instalação física, configuração, integração à rede, parametrização, instalação de sistemas e demais procedimentos necessários à utilização dos equipamentos serão realizados pela equipe técnica de TI do Município, não constituindo obrigação da contratada, salvo quando expressamente previsto na especificação do respectivo item.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

6.2. Prazo de Entrega

a) O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada;
b) O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e aceita pela Administração, observadas as disposições da legislação aplicável;
c) Eventual solicitação de prorrogação deverá ser apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, acompanhada da respectiva justificativa.

6.3. Local de Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde de Jari/RS, situada na Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, nº 450, Centro, Jari/RS**, em dias úteis, no horário das **8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30**.

6.4. Condições de Entrega

a) Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados, de modo a preservar sua integridade durante o transporte;
b) A contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento e integridade dos bens até sua efetiva entrega à Administração;
c) Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, acompanhados dos componentes, acessórios, cabos, fontes, manuais e demais itens exigidos neste Termo de Referência;
d) Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas, características e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;
e) Não serão aceitos equipamentos que apresentem avarias, defeitos, sinais de utilização anterior ou desconformidade com as especificações estabelecidas;

f) Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da documentação técnica e dos manuais necessários à sua instalação, configuração e utilização, em língua portuguesa, quando aplicável.

6.5. Instalação e Configuração

a) A instalação física, configuração, parametrização e integração dos equipamentos à infraestrutura de rede e aos sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde serão realizadas pela equipe técnica de TI do Município;
b) A contratada deverá fornecer os equipamentos e respectivos acessórios em condições adequadas para instalação e utilização, observadas integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
c) Quando necessário, a contratada deverá disponibilizar os manuais, drivers, arquivos de instalação e demais informações técnicas fornecidas pelo fabricante, em língua portuguesa, quando aplicável, para possibilitar a adequada instalação e configuração dos equipamentos pela equipe técnica do Município;
d) Eventuais informações técnicas necessárias à instalação ou configuração dos equipamentos deverão ser fornecidas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

6.6. Recebimento do Objeto

a) O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

I. **Recebimento provisório**: realizado no ato da entrega, para conferência inicial dos quantitativos, embalagens, documentação e condições aparentes dos bens;
II. **Recebimento definitivo**: realizado após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive mediante testes de funcionamento, quando aplicáveis;

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

b) O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, desde que constatada a conformidade dos bens com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
c) Os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, ausência de componentes, documentação incompleta ou qualquer desconformidade poderão ser rejeitados, total ou parcialmente;
d) Na hipótese de rejeição, a contratada deverá providenciar a substituição, correção ou complementação dos bens, sem ônus para a Administração, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou no instrumento contratual;
e) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequado funcionamento dos equipamentos, bem como pelas obrigações decorrentes da garantia;
f) A Administração poderá realizar ou solicitar testes adicionais de funcionamento quando necessários para verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações contratadas.

6.7. Substituição de Bens

Os equipamentos ou componentes que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades no momento da entrega ou durante a verificação para recebimento deverão ser substituídos ou corrigidos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

6.8. Responsabilidades da Contratada

a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual;
b) Fornecer equipamentos em conformidade com as especificações, características, quantitativos e demais condições estabelecidas na contratação;

c) Responsabilizar-se pela qualidade e pelo adequado funcionamento dos equipamentos fornecidos, observadas as condições de garantia;
d) Arcar com todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento e, quando aplicáveis, instalação, configuração e testes;
e) Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos bens durante o transporte, entrega, instalação ou demais etapas sob sua responsabilidade;
f) Corrigir, reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, os equipamentos que apresentarem defeitos ou desconformidades, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
g) Comunicar previamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para a execução do objeto.

7. MODELO DE GESTÀO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.026, de 03 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, bem como a atuação da assessoria jurídica e do controle interno, no âmbito do Município de Jari/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual.

A fiscalização compreenderá, especialmente, a conferência dos quantitativos, especificações técnicas, marca e modelo ofertados, condições de entrega, integridade dos equipamentos, componentes, acessórios e documentação, bem como a realização de verificações e testes necessários à confirmação da conformidade dos bens, quando aplicável.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

A fiscalização poderá contar com o apoio da equipe técnica de TI do Município, especialmente para a avaliação das características técnicas, compatibilidade, componentes e condições de funcionamento dos equipamentos.

A contratada deverá atender às solicitações da fiscalização, prestar os esclarecimentos necessários e providenciar a correção, complementação ou substituição dos bens que apresentarem desconformidade, defeitos ou avarias, nos prazos estabelecidos na contratação.

O acompanhamento e a fiscalização pela Administração não excluem ou reduzem a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos equipamentos fornecidos, bem como pelo cumprimento das demais obrigações assumidas.

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas pelos servidores formalmente designados pela Administração, conforme ato próprio, competindo ao gestor do contrato o acompanhamento dos aspectos administrativos da contratação e ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução e a verificação da conformidade do objeto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÀO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos equipamentos, condicionado à verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas, quantitativos, componentes, acessórios, documentação e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

A Nota Fiscal será atestada após a confirmação da conformidade dos equipamentos entregues, mediante conferência dos quantitativos, especificações, componentes, acessórios e condições gerais dos bens e, quando aplicável, realização de testes de funcionamento.

O pagamento será efetuado pela Administração no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente

atestada, observados os procedimentos administrativos e financeiros do Município, mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

Constatada qualquer divergência, defeito, avaria, ausência de componentes ou outra desconformidade nos equipamentos entregues, o recebimento definitivo poderá ser suspenso ou recusado, ficando o pagamento condicionado à regularização da situação pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando aplicáveis.

A existência de pendências relacionadas à documentação fiscal ou à regularidade exigida para o pagamento poderá suspender a contagem do prazo para pagamento até a respectiva regularização, na forma da legislação aplicável.

O pagamento não afasta a responsabilidade da contratada quanto às obrigações de garantia, assistência técnica, correção ou substituição de equipamentos que apresentem defeitos ou vícios, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração observará, previamente à realização do pagamento, o cumprimento das condições e exigências necessárias ao processamento da despesa, inclusive a regularidade fiscal e demais requisitos previstos na legislação e no instrumento da contratação, quando aplicáveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÀO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.

O objeto da contratação é caracterizado como bem comum, considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos equipamentos de informática podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

mercado, permitindo a análise e comparação objetiva das propostas apresentadas pelos licitantes.

A contratação observará as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, requisitos de garantia, prazos de entrega e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÀO

Estima-se para a presente aquisição o valor total de **R$ 130.586,73 (cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos)**, conforme valores obtidos na pesquisa de preços realizada para os itens que compõem o objeto.

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e em referências disponíveis no sistema LICITACON/TCE-RS, considerando as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 5.024, de 02 de janeiro de 2024.

Os valores estimados para cada item encontram-se detalhados no documento de pesquisa de preços e nos demais documentos que integram o processo administrativo, demonstrando a compatibilidade da estimativa com os preços praticados no mercado.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UN R$	VALOR TOTAL R$	FONTE PESQUISA DE PREÇOS
1.	10	NO-BREAK PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NOVO, SEM USO, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1200 VA, ADMITINDO-SE CAPACIDADE SUPERIOR, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) E TENSÃO DE SAÍDA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA INTERATIVA OU SENOIDAL, DOTADO DE PROTEÇÕES CONTRA SURTOS, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E PICOS DE ENERGIA, COM AUTONOMIA SUFICIENTE PARA PERMITIR O DESLIGAMENTO SEGURO DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS, POSSUINDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO, INDICADORES VISUAIS E/OU DISPLAY PARA MONITORAMENTO DO STATUS OPERACIONAL, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	R$ 1.613,20	R$ 16.132,00	AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA PLUG PROVEDOR INTERNET LTDA LICITACON
2.	10	COMPUTADOR DESKTOP, NOVO, SEM USO, DOTADO DE PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA AO DESEMPENHO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB, PADRÃO DDR4 OU SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 32 GB, ARMAZENAMENTO EM UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB, PREFERENCIALMENTE DO TIPO NVME, GRÁFICOS INTEGRADOS COMPATÍVEIS COM APLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SISTEMAS WEB, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM AS APLICAÇÕES UTILIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, INCLUINDO SISTEMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POSSUINDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS USB, SENDO AO MENOS 2 (DUAS) EM PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR, 1 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO HDMI OU DISPLAYPORT, 1 (UMA) INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, PODENDO CONTER CONECTIVIDADE SEM FIO INTEGRADA, GABINETE PADRÃO MINI TORRE OU SIMILAR, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EFICIENTE E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, ACOMPANHADO DE MONITOR LED COM TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), TELA ANTIRREFLEXO E BASE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, BEM COMO	R$ 6.937,24	R$ 69.372,40	AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA PLUG PROVEDOR INTERNET LTDA LICITACON

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

		TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO COM FIO, DEVENDO O EQUIPAMENTO SER ENTREGUE COMPLETO, PRONTO PARA USO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
3.	01	SWITCH DE REDE, NOVO, SEM USO, COM NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS ETHERNET PADRÃO RJ45 COM SUPORTE A VELOCIDADES 10/100/1000 MBPS, DOTADO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) INTERFACES PARA UPLINK DE ALTA VELOCIDADE, DO TIPO SFP OU SFP+, GERENCIÁVEL EM CAMADA 2 OU SUPERIOR, COM SUPORTE A FUNCIONALIDADES COMO VLAN, QOS, AGREGAÇÃO DE LINKS (LINK AGGREGATION), PROTOCOLOS DE REDUNDÂNCIA COMO STP/RSTP E MONITORAMENTO VIA SNMP, COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO COMPATÍVEL COM AMBIENTES COM MÚLTIPLOS PONTOS DE REDE E ELEVADO TRÁFEGO DE DADOS, ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS, ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS SUPORTES DE FIXAÇÃO, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, PODENDO POSSUIR REDUNDÂNCIA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO E DESEMPENHO COMPATÍVEL COM AMBIENTE DE SAÚDE COM MÚLTIPLOS PONTOS DE ACESSO E TRÁFEGO SIMULTÂNEO DE DADOS.	R$ 6.249,00	R$ 6.249,00	AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA PLUG PROVEDOR INTERNET LTDA LICITACON
4.	01	SERVIDOR DE DADOS, NOVO, SEM USO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS, BANCO DE DADOS E ROTINAS DE BACKUP DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONSIDERANDO AMBIENTE COM MÚLTIPLOS PONTOS DE ATENDIMENTO, ELEVADO NÚMERO DE ACESSOS SIMULTÂNEOS E NECESSIDADE DE ALTA DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS, DOTADO DE PROCESSADOR PADRÃO SERVIDOR COM NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS FÍSICOS, OU EQUIVALENTE SUPERIOR, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 32 GB, DO TIPO ECC OU COMPATÍVEL COM AMBIENTE DE SERVIDOR, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, ARMAZENAMENTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) UNIDADES DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 960 GB CADA, CONFIGURADAS EM ARRANJO REDUNDANTE (RAID 1) PARA O	R$ 38.833,33	R$ 38.833,33	LICITACON

		SISTEMA, E NO MÍNIMO 2 (DUAS) UNIDADES ADICIONAIS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TB CADA, TAMBÉM CONFIGURÁVEIS EM ARRANJO REDUNDANTE, COM DESEMPENHO COMPATÍVEL COM OPERAÇÕES DE LEITURA E GRAVAÇÃO INTENSIVAS, COM SUPORTE A NÍVEIS DE RAID, INCLUINDO NO MÍNIMO RAID 0, 1 E 5, COM CONTROLADORA COMPATÍVEL, NO MÍNIMO 2 (DUAS) INTERFACES DE REDE ETHERNET GIGABIT (RJ45), NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS USB, SENDO AO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR, GABINETE TIPO TORRE OU RACK, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE OU COMPATÍVEL COM OPERAÇÃO CONTÍNUA, RECURSOS DE GERENCIAMENTO REMOTO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, SISTEMA OPERACIONAL SERVIDOR COMPATÍVEL COM AS APLICAÇÕES UTILIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, DEVENDO SER ENTREGUE COMPLETO, PRONTO PARA USO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 130.586,73**

11. ADEQUAÇÀO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária, fonte de recursos de emenda impositivas individuais:

Proj. Ativ. 10.301.0007.1.013 – Emenda Parlamentar para Investimento Atençào Primária à Saúde

(326) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente

Proj. Ativ. 10.301.0007.2.007 – Atendimento da UBS

(67) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

Jari-RS, 14 de setembro de 2026.

Carlie Fontoura Taschetto
CARLIE DA FONTOURA TASCHETTO
Secretária Municipal de Saúde